



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.641, de 06 de abril de 1.988.

"Dispensa a apresentação de Curriculum-vitae, nas proposições que tratam sobre alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nas proposições que tratam sobre a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, fica dispensada a apresentação de "Curriculum-vitae", do homenageado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de abril de 1.988.

MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO